



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-550

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

CERTIDÃO

Eu, Fernando Henrique Escobar Bins, Procurador-Geral da Câmara Municipal de Guaíba, Matrícula nº 1022736, mediante solicitação, **CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que em consulta ao documento **“DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUAS por bairros, conforme lei municipal nº 3.344 de 13 de novembro de 2015; com CEPs, conforme listagem dos Correios. Versão de Abril de 2021”**, a mim fornecido pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, constatei a oficialidade dos seguintes logradouros públicos que se pretendem denominar através de Projetos de Lei que se encontram em tramitação:

- PLL 196/2021 – Rua 43 - devidamente oficializada – Parque 35, loteamento Guaíba Park - Início na R. Silvio de Freitas Remédio e término em terras de Frederico Link S/A (sem saída, limite oeste do loteamento);

Certifico, ainda, para fins de atendimento à Lei Municipal nº 1.036/91, que em consulta ao Setor de Cadastro Imobiliário do Poder Executivo Municipal, este informou não haver moradores na via supracitada.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

Guaíba, 11 de fevereiro de 2022.

FERNANDO

HENRIQUE ESCOBAR

BINS:01902836022

Assinado de forma digital por

FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR

BINS:01902836022

Dados: 2022.02.11 13:57:15 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR BINS

Procurador Geral

OAB/RS 107.136

PLL 196/2021 - AUTORIA: Ver. Ernani Chacrinha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016980 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 024C5C99927E937F4D9F4450250CD68D

